

**PROJETO BÁSICO /
TERMO DE REFERÊNCIA**



TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 7º, § 2º, INC. I, DA LEI Nº 8.666/93, PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, TOMADA DE PREÇOS OU CONCORRÊNCIA, E O DISPOSTO NO ART. 8º, INC. II, DO DECRETO Nº 3.555/2000, C/C A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 9, INCISO I, DO DECRETO 5.450/2005, PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, APRESENTO A SEGUIR ESTUDOS PRELIMINARES REALIZADOS CONTENDO ELEMENTOS CAPAZES DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO O PREÇO MÉDIO RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO LOCAL, A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO.

1.0 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS LOTES I – II E III DESTE DOCUMENTO.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADO DESTINA-SE A SANAR AS NECESSIDADES DESTES MATERIAIS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, OBJETIVANDO TAMBÉM SUPRIR AS POSSÍVEIS NECESSIDADES ADVINDAS DA IMPLANTAÇÃO FUTURAS VARAS E NÚCLEOS.

3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 – NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR OS BENS ESPECIFICADOS DE FORMA CLARA, COTADOS EM CONFORMIDADE COM ESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, CITANDO MARCA E MODELO OU OUTRA CARACTERÍSTICA QUE POSSA IDENTIFICAR O MATERIAL, RESPEITANDO UMA VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIOR OU MENOR NAS DIMENSÕES, MEDIDAS E CAPACIDADES DOS MATERIAIS APRESENTADOS;

3.2 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGOS E/OU PORTFÓLIOS COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR NO SISTEMA ELETRÔNICO;

3.3 – OS MATERIAIS COTADOS SERÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E/OU PORTFÓLIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, SITUADO A AV: MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 487 – TAMBÁ JOÃO PESSOA – PB CEP 58020-540

3.4 – OS CATÁLOGOS E/OU PORTFÓLIOS SERÃO ANALISADOS PELA SUPERVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SENDO OPORTUNA E PREVIAMENTE COMUNICADA A ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS MESMAS À LICITANTE VENCEDORA;

3.5 – SENDO REJEITADO O(S) MATERIAL(IS) APRESENTADO(S), A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOVO CATÁLOGO COM OUTRA INDICAÇÃO DE MATERIAL(IS), DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS LOTES I, II E III;

3.6 – O(S) CATÁLOGO(S) E/OU PORTFÓLIO(S) DEVERÁ(ÃO) SER(EM) RETIRADA(S) POR SEU PROPRIETÁRIO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS, SOB PENA DE LHE(S) SEREM DADAS OUTRA DESTINAÇÃO, A CRITÉRIO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

3.7 - O LICITANTE VENCEDOR FICARÁ OBRIGADO A SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, OS MATERIAIS EM QUE SE VERIFICAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU AVARIADOS, AINDA QUE SÓ DETECTADOS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO;

3.8 – OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CORRESPONDENTES AOS ELEMENTOS CONTIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NOS LOTES I, II E III;

3.9 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DA GARANTIA SOLICITADO NOS LOTES I, II E III



4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA

4.1 – EFETUAR O PAGAMENTO AO(S) FORNECEDOR(ES) NAS CONDIÇÕES E PREÇOS AJUSTADOS;

4.2 – ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS MATERIAIS ATRAVÉS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

5.1 – FORNECER E ENTREGAR O(S) MATERIAL(IS) ADQUIRIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO, MARCA E PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

5.2 - PROVIDENCIAR O FORNECIMENTO DO MATERIAL DESCRITO NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUANDO SOLICITADO, DE UMA SÓ VEZ, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ENVIADA ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO, DEVENDO SER ENTREGUE A ESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA AV: MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 487 – TAMBIA CEP 58020-540 – JOÃO PESSOA - PB DE MATERIAL E PATRIMÔNIO;

5.2.1 – ATENTAR PARA AS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DA ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA QUANDO OS MATERIAIS NÃO ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL, OPORTUNIDADE NA QUAL A REFERIDA SEÇÃO NÃO O(S) ACEITARÁ(ÃO) E, POR CONSEQUÊNCIA, NÃO ATESTARÁ A RESPECTIVA NOTA FISCAL, CASO SE CONSUME A HIPÓTESE DE DESCONFORMIDADE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES; DEVENDO O(S) MATERIAL(IS) SER(EM) SUBSTITUÍDO(S) NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELA REFERIDA SEÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR;

5.3 – SUBSTITUIR O PRODUTO, QUANDO DO SURGIMENTO DE EVENTUAIS DEFEITOS VERIFICADOS, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE, ATENDENDO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS AS SOLICITAÇÕES NESSE SENTIDO;

5.4 – PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIAS, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES ÀS CONDIÇÕES FIRMADAS NA ARP;



5.5 - RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, TAIS COMO: SALÁRIOS, TRANSPORTES OU FRETES DE ENTREGA DE MATERIAL, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E DE ORDEM DE CLASSE, INDENIZAÇÕES E QUAISQUER OUTRAS QUE FOREM DEVIDAS AOS SEUS EMPREGADOS NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, FICANDO A CONTRATANTE ISENTA DE QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS MESMOS;

5.6 - EM HAVENDO NECESSIDADE, ACEITAR OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NOS QUANTITATIVOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS, SEMPRE NAS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, NA FORMA DO PRECEITUADO NO ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93;

5.7 - ENTREGAR O MATERIAL SOLICITADO NO RESPECTIVO ENDEREÇO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP; FORNECER, SEMPRE QUE SOLICITADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CUJAS VALIDADES ENCONTREM-SE VENCIDAS;

5.8 - PROVER CONDIÇÕES QUE POSSIBILITEM O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIRMADAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ARP;

5.9 - RESSARCIR OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS AOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) A TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADES COMETIDAS NA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA A RP;

5.10 - PAGAR, PONTUALMENTE, AOS FORNECEDORES E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, RELATIVOS AO MATERIAL ENTREGUE, COM BASE NA ARP, EX ONERANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA POR TAL PAGAMENTO.

5.0 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1 - O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA NOTA DE EMPENHO OCORRERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO PELA VENCEDORA OU POR MEIO DE QUEM TENH A PODERES PARA TANTO, DA CONVOCAÇÃO EXPRESSA ENCAMINHADA À VENCEDORA JUNTAMENTE COM CÓPIA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO;



5.2 - O PRAZO MÁXIMO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS QUE NÃO ATENDEREM AO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E AO EDITAL SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E DA ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. DECORRIDO ESSE PRAZO, A SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO INFORMARÁ O NÃO RECEBIMENTO DA(S) MERCADORIA(S) E NÃO HAVENDO A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DAS MERCADORIAS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS;

5.3 - A DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS DEVERÃO SER AGENDADOS PREVIAMENTE COM A SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (83) 3221-6307 E 3221-6316, OCORRENDO A ENTREGA NO ENDEREÇO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE FUNCIONA NO HORÁRIO DE 12:00 AS 18:00H E ENCONTRA-SE SITUADO NA RUA AV: MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 487 - TAMBIA JOÃO PESSOA - PB CEP 58020-540



6.0 - DOS CUSTOS DOS MATERIAIS

6.1 - O CUSTO MÉDIO PARA AQUISIÇÃO DOS SUPRACITADOS MATERIAIS SERÁ DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, QUE SERÃO CALCULADOS ATRAVÉS DA MÉDIA DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS QUE SE ENCONTRAM ANEXAS A ESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

7.0 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - NÃO OBSTANTE A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SEJA A ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA RESERVA-SE O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESTA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO, DIRETAMENTE, ATRAVÉS DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, OU POR OUTROS SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FL.

8.0 – DAS SANÇÕES

8.1 - A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO FICARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL, BEM COMO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CASOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA E O CONTRADITÓRIO EM REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL QUE SEU (S) ATO (S) ENSEJAR (EM);

8.2 - DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO II, CAPÍTULO IV, DA LEI Nº 8.666/93, NO QUE COUBER.



JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.


Nasário Goes Albuquerque Neto
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 780.032-1
NASARIO GOES DE A. NETO
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 780.032-1